



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

Gerência de Operações  
Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160  
Telefone: (82) 3315-1533 - [www.itec.al.gov.br](http://www.itec.al.gov.br)

Memorando nº E:21/2022/Gerência de Operações

À PRESIDÊNCIA,

Senhor Presidente,

Venho por meio desta solicita em caráter de urgência a manutenção corretiva do veículo Mitsubishi Pajero TR4 de placa NMI-3550, tendo em vista o veículo em questão serve a gerência de operações (GERO), os quais não como função dentro da estrutura organizacional a gestão do DATACENTER DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, não tendo hora nem dia da semana para atuar. Em algumas ocasiões devido a falhas pontuais, necessitou-se a acionar o seguro, devido a problemas elétricos (Bateria), bem como a mesma vem apresentando algumas inconsistências de funcionamento de forma perceptível, a exemplo de:

- a) Dificuldade nas transições de marcha;
- b) Ruídos de no momento de frenagem;
- c) Alguns pontos de vazamento de Óleo, na parte inferior do mesmo;
- d) Percepção nítida dos discos de freio estarem com pequenas saliências;
- e) A bateria da mesma, já obrigou a solicitação de auxílio mecânico da mesma;
- f) O Ar-condicionado, parou de resfriar.
- g) E etc.

Diante deste breve relato, o que motiva está manutenção corretiva, vem no intuito de prevenir possíveis danos inicialmente de menor impacto podendo ocasionar danos de maior impacto, desta forma onerando o erário público, por falta da referidas manutenções necessárias, devido aos desgaste natural de peças, bem como levando em consideração que uma possível falha mecânica além de trazer prejuízos já mencionados pode trazer risco de vida ao conduto, ou mesmo a terceiros, uma vez que diante do sinistro deixar sequelas, desta feita a não solicitação de manutenção corretiva esta gerência estaria sendo negligente tanto no que cerne a preservação do patrimônio público, bem como com a vida humana.

Ainda no mesmo tema, o veículo em questão, repisando o que já fora dito não é exclusividades desta gerência e sim está á disposição do ITEC, servido de forma efetiva para o dia a dia das atividades do órgão.

Ainda em contribuição efetiva ao processo em tela o que já fora dito, para a efetiva previsão de custos, se faz necessário encaminhar o mesmo as oficinas os quais pretendam fazer os devidos reparos, entretanto, de forma a alertar, sobre o tema,

esta gerência no processo de manutenção solicita que todas as peças sejam originais e que não seja aceita peças similares, afim de evitar as denominadas "Gambiarras" mecânicas, os quais levando em consideração que as mesmas podem ter menor tempo de usabilidade e consecutivamente ser de baixa qualidade, desta feita, retornando ao que fora dito quanto as questões de economicidade, segurança a vida e porque não dizer em ocasionar danos irreversíveis não só a peça em questão, bem como todo ecossistema o qual a mesma esteja conectada.

Diante do exposto esta gerência pede deferimento da solicitação a esta presidências e que as medias cabíveis sejam tomadas para a resolução do mesmo.

Atenciosamente.

José Álvaro de Oliveira  
Gerente de Operações / ITEC-AL  
Mat. 53.231-2



Documento assinado eletronicamente por **José Álvaro de Oliveira, Gerente** em 07/04/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11877759** e o código CRC **E243AA7F**.

**Processo**  
nº E:41506.0000000164/2022

**Revisão 00 SEI**  
**ALAGOAS**

**SEI nº do Documento**  
**11877759**



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

#### Gerência de Operações

Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160  
Telefone: (82) 3315-1533 - [www.itec.al.gov.br](http://www.itec.al.gov.br)

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>PROCESSO</b>	E:41506.0000000164/2022
<b>INTERESSADO</b>	Gerência de Operações
<b>ASSUNTO</b>	Licitação: Contratação

Processo Administrativo nº E:41506.00000000164/2022

<b>Unidade requisitante</b>	Gerência de Operações - Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC
<b>Agente(s) público(s) responsável(is)</b>	
José Álvaro de Oliveira - Gerente de operações - ITEC - matrícula 53.231-2. Qualificações: Graduando em Gestão Pública, com Pós graduação em Banco de dados, Certificação em Microsoft MCSA, Certificação em Oracle OPC, Certificação em ITIL Foundation V3, Certificação em Cisco (Certified Network Associate (CCNA)), Certificação em Fortinet NS1, Certificação em Fortinet 2, Certificação em Fortinet 4, Certificação em Fortinet XPERTS, Certificação em Fortigate Infrastructure, NSE 4 FortiGate Infrastructure 7.0 Self-Paced, NSE 4 FortiGate Infrastructure 6.4 Self-Paced, NSE 4 FortiGate Security 6.4 Self-Paced, NSE 5 FortiClient EMS 7.0 Self-Paced, NSE 1 Network Security Associate e NSE 2 Network Security Associate.	
<b>E-mails</b>	<a href="mailto:alvaro.oliveira@itec.al.gov.br">alvaro.oliveira@itec.al.gov.br</a>
<b>Telefones</b>	(82) 98883-5350
<p>O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação.</p> <p>Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem como, aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em seus anexos e descrito ao longo deste estudo técnico..</p>	

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC é a autarquia responsável pela proposição e execução da Política Estadual de Informática e Informação; pela execução dos serviços corporativos do Estado e gestão da rede de comunicação de dados, voz e imagem da Administração Pública, promovendo o assessoramento na informatização dos órgãos governamentais na elaboração e execução de seus programas e projetos de modernização institucional e na utilização da tecnologia da informática e informação; pelo planejamento, desenvolvimento, implantação, manutenção e orientação nas demandas de produtos e serviços relativos ao uso da tecnologia da informática e informação, prestando consultoria relativa ao planejamento das atividades dos órgãos setoriais e vinculados.

Para atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pela Política de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Pública Estadual – Decreto nº. 35.143/2014, bem como gerenciar a área de tecnologia da informação num mundo altamente competitivo e com mudanças constantes e inesperadas, o ITEC busca constantemente o alinhamento estratégico da tecnologia da informação com o negócio dos órgãos e entidades governamentais, em razão do alto grau de dependência do uso da tecnologia da informação e da demanda pelo nível de excelência na qualidade em seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização nos fluxos de trabalho;

Uma dessas vertentes de necessidades sempre que possível o deslocamento entre a residência do gestor é a sede além dos horários lá definidos diariamente, a existência da excepcionalidade do mesmo, ocasionando no desta feita o desgaste natural do veículo o qual esta disponibilizado ao gerente de operações, não sendo o mesmo oriundo de locação, tendo a manutenção do mesmo a ser efetivada pelo próprio ITEC.

No caso específico dos serviços técnicos de manutenção veicular, incluindo troca de peças, entre outras necessidades, se faz necessário, tendo como embasamento para o mesmo, uma vez que o gerente de operações uma vez por ser responsável pelo DATACENTER DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, por muitas vezes não tem previsibilidade de horário de início ou término de suas atividades, bem como os dias podendo ser dias de expediente normal, finais de semana ou feriado, aliado a alta quilometragem do veículo de acordo com o documento sei 11552395, sendo esta gerencia responsável pelos ajustes desenvolvimento, integração, sustentação e documentação de sistemas de software e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC que se pretende contratar, estes se circunscrevem na modalidade de serviços de cunho continuado e de elevado nível de especialização.

Atualmente o ITEC possui, em seu ambiente interno, infraestrutura e soluções, disponibilizando diversos serviços de rede, sistemas corporativos e serviços ao público externo. Neste contexto, o ITEC vem promovendo ações concretas para ofertar ao Governo do Estado de Alagoas o ambiente computacional necessário para o alcance dos objetivos governamentais e fortalecimento das políticas públicas.

Para que tais metas sejam atingidas faz-se necessário a contratação de empresa especializada em manutenção veicular, sob demanda, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

A contratação visa evitar manutenção preventiva e corretiva veicular, no intuito de evitar possíveis danos severos ao veículo, bem como a exemplo inicialmente a colisões entre veículos ou acidente que possam não só causar pequenas escoriações, passando por incidentes com risco a vida. Devido a estas possibilidade e dever do agente público solicitar periodicamente a manutenção veicular do mesmo o

qual esta sobre sua tutela.

Registra-se que possíveis falta de manutenções poderá paralisações ou não evolução desses serviços, acarretando em eventos e/ou incidentes, traumatizariam, de forma imensurável, os ativos e valores de atividades rotineiras e essenciais para a execução nos órgãos e entidades governamentais, bem como, atribuições que compõem a política de governança do Estado.

Nesse sentido, vale por oportuno destacar que o serviço de gestão é inicialmente mantidos pelos Gerente de operações deste órgão. Esta solicitação pressupõe plano de manutenção veicular estruturada e com datas definidas pelo fabricante, a fim de minimizar as possibilidade de sinistros e por consequencia maior diponibilidade e zelar pelo bem em questão que esta sob tutela do ITEC.

## **2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

O Plano de manutenção estipulado pelo fabricante caracteriza-se como importante ferramenta no auxílio a garanti a segurança do condutor, dos veiculos de terceiros e por fim do pedestres com a aplicação da melhor forma dos recursos, visando melhorias na forma de tratar, disseminar e corrigir defeitos ou executar manutenções preventivas ou corretivas quando necessárias ao veiculo de acordo com temporalidade ou quilometragme do mesmo, proporcionando suporte ao planejamento estratégico em busca dos objetivos. Competindo exclusivamente ao ITEC gerenciar este plano de manutenção, que consiste nos serviços na contratação de empresas que sejam inicialmente autorizadas pelo fabricante com técnicos especializados em manutenção.

## **3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE**

Como em análise mais profunda em conjunto a pesquisa de mercado, este ITEC, encontrou valores maiores praticados por outras empresas, sendo a autorizada com o menor preço e por consequencia visando a uma economicidade maior para Administração Pública.

## **4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

Após pesquisa de mercado, análise e testes, comprovou-se a discrepância enorme de investimentos de curto a longo prazo, o percentual unitário inferior de quase 50%(cinquenta) por cento por UST.

Considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identificam-se as seguintes soluções:

Nº de solução	Nome da Solução	Apresentação da solução
01	Aquisição de veículo novo	Realização de procedimento licitatório para a aquisição de veículo similar.
02	Manutenção corretiva do atual	Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do veículo

Identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais

adequada:

Solução Nº 2: Tendo em vista o valor de manutenção apresentado pela Concessionária autorizada pela Marca no Estado de Alagoas, do valor de mercado do veículo que gira entre R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e do alto custo para aquisição de veículo novo similar, ou seja, cerca de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a realização da manutenção corretiva se mostra eficaz e atende aos princípios que norteiam a administração pública.

Conclui-se, pois, pela escolha da Solução Nº 02, visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis de utilização/garantia/manutenção/assistência técnica/depreciação/obsolescência, tratar-se da opção mais vantajosa para a Administração, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

## 5. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, que o disciplinem, ou a atividade de sua comercialização.

## 6. REQUISITOS DO OBJETO

### 6.1. CÓDIGO CATSER (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA)

CATSER	Descrição	Unidade de Medida
03565 18856	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo PAGERO TR4 FLEX, Placa NMI-3550  <b>Descrição complementar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corretiva, dos seguintes itens<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Sistema de Suspensão,</li><li>◦ Motor (sistema de Força a transmissão),</li><li>◦ Sistema hidráulico de freio,</li><li>◦ Sistema elétrico</li><li>◦ Sistema de direção.</li><li>◦ Sistema de Arrefecimento</li><li>◦ Sistema de Ar-condicionado</li></ul></li></ul>	UND

#### 6.1.1. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Justifica-se esta solicitação em caráter de urgência a manutenção corretiva do veículo Mitsubishi Pajero TR4 de placa NMI-3550, tendo em vista o veículo em questão serve a gerência de operações (GERO), os quais não como função dentro da estrutura organizacional a gestão do DATACENTER DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, não tendo hora nem dia da semana para atuar. Em algumas ocasiões devido a falhas pontuais, necessitou-se a acionar o seguro, devido a problemas elétricos (Bateria), bem como a mesma vem apresentando algumas inconsistências de funcionamento de forma perceptível, a exemplo de:

- a) Dificuldade nas transições de marcha;
- b) Ruídos de no momento de frenagem;

- c) Alguns pontos de vazamento de Óleo, na parte inferior do mesmo;
- d) Percepção nítida dos discos de freio estarem com pequenas saliências;
- e) A bateria da mesma, já obrigou a solicitação de auxílio mecânico da mesma;
- f) O Ar-condicionado, parou de resfriar.
- g) E etc.

Diante deste breve relato, o que motiva está manutenção corretiva, vem no intuito de prevenir possíveis danos inicialmente de menor impacto podendo ocasionar danos de maior impacto, desta forma onerando o erário público, por falta da referidas manutenções necessárias, devido aos desgaste natural de peças, bem como levando em consideração que uma possível falha mecânica além de trazer prejuízos já mencionados pode trazer risco de vida ao conduto, ou mesmo a terceiros, uma vez que diante do sinistro deixar sequelas, desta feita a não solicitação de manutenção corretiva esta gerência estaria sendo negligente tanto no que cerne a preservação do patrimônio público, bem como com a vida humana.

Ainda no mesmo tema, o veículo em questão, repisando o que já fora dito não é exclusividades desta gerência e sim está á disposição do ITEC, servido de forma efetiva para o dia a dia das atividades do órgão.

Ainda em contribuição efetiva ao processo em tela o que já fora dito, para a efetiva previsão de custos, se faz necessário encaminhar o mesmo as oficinas os quais pretendam fazer os devidos reparos, entretanto, de forma a alertar, sobre o tema, esta gerência no processo de manutenção solicita que todas as peças sejam originais e que não seja aceita peças similares, afim de evitar as denominadas "Gambiarras" mecânicas, os quais levando em consideração que as mesmas podem ter menor tempo de usabilidade e consecutivamente ser de baixa qualidade, desta feita, retornando ao que fora dito quanto as questões de economicidade, segurança a vida e porque não dizer em ocasionar danos irreversíveis não só a peça em questão, bem como todo ecossistema o qual a mesma esteja conectada.

Diante do exposto esta gerência pede deferimento da solicitação a esta presidências e que as medias cabíveis sejam tomadas para a resolução do mesmo.

#### 6.1.2. Justificativa para agrupamento

O agrupamento dos itens, do modo proposto, visa conjugar objetos de semelhantes ramos de atuação, que favoreçam uma maior participação de empresas de cada especialidade de interesse, ao passo que mantém a padronização para os componentes ofertados.

6.1.3 A separação dos itens licitatórios poderia ocasionar incompatibilidade na montagem e nos reparos entre as várias partes, o que pode ocasionar perda de material e aumento de custos.

## **6.2. NATUREZA DO OBJETO**

### **6.2.1. DE ENGENHARIA**

Com base nas disposições tanto da Lei Federal nº 5.194, de 1966, quanto da Lei Federal nº 6.496, de 1977, além das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), inclusive Resolução CONFEA nº 218, de 1973, o objeto da contratação não consiste em serviço de engenharia.

### **6.2.2. COMUM**

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **6.2.3. EXECUÇÃO CONTINUADA**

O objeto da contratação consiste em serviço a ser executado de forma continuada, sendo imperiosa a sua prestação ininterrupta, em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, tendo em vista:

- Sua habitualidade: são habituais e permanentes, pois têm o objetivo de dispor de serviços técnicos especializados nos mais diversos sistemas do Estado de Alagoas, que são utilizados diariamente por seus usuários, que estão distribuídos entre os órgãos governamentais e a população alagoana, sendo considerado habitual e permanente.

- Sua essencialidade: os serviços técnicos de informática são essenciais, pois a paralisação da força de trabalho, disposta por este ITEC, acarretará imediatamente na interrupção dos serviços técnicos informatizados para as mais diversas secretarias do Estado de Alagoas, que deixarão de executar suas atividades diárias, sem que aja auxílio técnico de forma direta e indireta em qualquer paralisação dos sistemas e serviços do Datacenter Estadual, por falta de qualificação técnica, manutenção das ferramentas e atualização das aplicações, implicando em altos prejuízos à Administração Pública.

A presente contratação é definida como de serviços continuados sem mão de obra (MDO), com dedicação exclusiva.

### **6.2.4. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

Considerando os requisitos exigidos para a execução contratual, o objeto da contratação não consiste em serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO).

### **6.3. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os CATSER (s), a contratação adota como regime de execução a empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

### **6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA**

Serviço continuado sem ou com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO)

### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Ademais o risco da não entrega dos seus respectivos serviços técnicos, não acarretará no que se concerne aos requisitos econômicos, perdas ao órgão. Visto que, a empresa vencedora só receberá o pagamento, após a entrega do objeto pretendido neste estudo técnico.

### **6.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Serviço continuado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO)

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

Na presente contratação não se faz necessário a apresentação para o exercício da atividade de ato de registro ou autorização para funcionamento

Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para a execução de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos mínimos:

Todos os atestados provindos de entidades privadas só serão aceitos mediante a apresentação de cópia do contrato vinculado e cópia de nota fiscal.

## **6.7. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Considerando a necessidade de qualificação profissional específica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto da contratação, referindo-se a execução dos serviços, estes deverão ser realizados por prestador de serviços com vínculo contratual (sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil (Acórdão TCU 2652/2019-Plenário)/ ou por profissional, já existente no quadro de funcionários da empresa vencedora, onde em ambos os casos, os técnicos devem ser habilitados para entrega dos serviços técnicos e suporte especializado, devendo ambos estarem aptos aos serviços mensurados neste estudo técnico.

E a má execução na prestação do serviço almejado por profissional não qualificado nos serviços almejados neste estudo, por este, não ter a expertise técnica necessária para a sua execução, implicará em transtornos inestimáveis a todos os que utilizam os serviços deste ITEC e conseqüentemente em todo o Estado de Alagoas.

Art. 30, § 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas nos parágrafos anteriores, serão definidas no Termo de Referência posterior a este estudo que fará parte integrante do instrumento de convocação que solicitará propostas dos possíveis interessados em promoverem o fornecimento do equipamento. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994) § 1º, I - Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. § 10º os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

E assim, o ITEC possa garantir que a empresa se comprometa e seja responsável pela correção e substituição/reparos do parque tecnológico afetado pela má execução dos serviços técnicos, sem ônus ao Estado.

## **6.8. INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de instalações e aparelhamento específicos da contratada para o cumprimento das obrigações por ela assumidas.

## **6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

## **6.10. CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)**

De acordo com o objeto da contratação, as categorias profissionais que serão empregadas na execução do serviço enquadram-se na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) da seguinte forma:

CBO - 9144-05 (Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares).

### **6.11. DESLOCAMENTOS E HOSPEDAGEM**

Tais serviços continuados são sem dedicação exclusiva com mão de obra (MDO), pois, não exigem, para a sua execução, a disponibilização contínua e permanente de empregados da Contratada nas dependências do Contratante, ou seja, sua execução não segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pela Administração, sendo a efetiva execução da atividade contratada realizada apenas, quando provocada a demanda.

As despesas de custeio com deslocamento para execução dos serviços técnicos da proponente ao local da contratante, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da Contratada, que deve seguir os parâmetros da tabela do objeto itens 7 (estimativa dos quantitativos do objeto) e 6.1. código catser (descrição e unidade de medida), deste estudo técnico, bem como aos seus anexos e demais informações nele inseridas. Onde contém as informações dos serviços a serem contratados.

Os serviços deverão ser prestados pela contratada em perfeitas condições de operação, inclusive a manutenção/suporte dos itens providos, bem como acompanhamento técnico especializado, quando assim for solicitado.

### **6.13. UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar uniformes, materiais e equipamentos específico a serem disponibilizados em favor da Administração.

### **6.14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

Não se aplica, nos termos da Lei Federal nº 5.764/1971.

## **7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO**

Este levantamento foi realizado através dos DOC SEI 11552388 e 11552390, tendo em vista que neste ITEC, não se tem profissional com expertise para mensurar a extensão da necessidade dos itens e serviços, ficando como base os orçamentos.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto da contratação seguirá a seguinte dinâmica:

- São métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

As tarefas dos serviços e seus prazos serão definidas em função do escopo de cada projeto e de acordo com o ciclo de desenvolvimento adotado.

Os serviços de manutenção de sistemas abrangem as atividades de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas já em produção. Este serviço deverá ser executado mediante as seguintes etapas:

### **INICIAÇÃO**

Solicitação de Orçamento (manutenção preventiva e corretiva)

## Análise da Solicitação

### PLANEJAMENTO

Definição de Requisitos da Manutenção

Medição Estimada do Tamanho da Manutenção

### EXECUÇÃO

Entrega do veículo para execução do serviço

### CONCLUSÃO

Entrega do veículo

Teste das Funcionalidade(s) previstas em orçamento.

Avaliação final do serviço e relatório de manutenção continuada.

#### **8.1. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Serviço continuado sem ou com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO)

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o cronograma elencado no item 8. (modelo de execução do objeto), e demais informações mensuradas neste estudo técnico.

#### **8.2. ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Nos termos do artigo 33 da lei nº 8.666/93, admite a formação de consórcios no contexto de uma licitação regular, e ainda assim, tal decisão, demanda, como se extrai da jurisprudência supra, uma série de justificativas, além da avaliação técnica sobre a inviabilidade de parcelamento do objeto na forma do art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assim, havendo possibilidade do parcelamento do objeto, deve-se aplicar o disposto no art.23 § 1º, a fim de viabilizar a contratação do serviço junto a mais de uma empresa especializada, contudo para essa contratação não será admitindo a formação de consórcio no contexto da contratação direta.

Dessa forma, o presente certame não aceitará consórcio, uma vez que a formação de consórcio no Edital afastaria eventual restrição à competitividade da licitação, pois se vislumbrou que para a Administração Pública a participação de mais de uma empresa na competição, além da economicidade, possibilita uma fiscalização eficiente e eficaz. Outrossim, quando constatado que grande parte delas teria condições de participar isoladamente do certame (desde que tecnologicamente capacitadas para esse efeito), não há necessidade a obrigatoriedade de permitir a participação de consórcio.

#### **09. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Serviço continuado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO)

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de definir mecanismos de controle específicos a serem utilizados para fiscalizar a prestação do serviço, sendo adequados e suficientes aqueles previstos na minuta padronizada pela PGE/AL.

#### **10. PARCELAMENTO**

## **10.1. DO OBJETO**

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua manutenção, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, em que se dará por menor preço por lote único, em relação a todo o seu catser.

## **10.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS**

Não cabe este item a este processo.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Os resultados pretendidos com a prestação de serviços técnicos de manutenção veicular, sob demanda, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

- Além do catálogo de peças e serviços com mais de 260 atividades, possui mecanismos para controle da produtividade e exige que todas as atividades realizadas tenham uma demanda clara, uma correspondência precisa nas atividades do catálogo, evidências claras da execução dos serviços e uma correspondência direta destes pontos com o faturamento, garantindo que a nota fiscal emitida representem o que foi executado durante o curso da manutenção

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

- Os serviços deverão estar dentro das melhores práticas para execução dos mesmos;
- Garantia que disponibilidade por parte da empresa de apresentar sempre profissionais de alto gabarito;
- Profissionais capacitados e com comprovação técnica para o cargo a desempenhar;
- Garantia por parte da empresa que os profissionais devido ao cunho que o ITEC possui, bem como as informações que o mesmo é fiel depositário, tenham uma conduta ilibada;
- Garantia por parte da empresa que sempre cumprira as suas responsabilidades no que cerne aos encargos sociais;
- A Empresa deve promover reciclagem dos seus profissionais, desta forma garantindo que os profissionais alocados no ITEC/AL sempre estejam atualizados nas melhores práticas bem como alinhados com as novas tecnologias.
- Mais eficiência/eficácia em manutenção veicular
- Maior eficiência no atendimento das demandas;
- Maior eficiência na validação das entregas;
- Racionalização dos recursos;
- Facilidade de comunicação;
- Aumento da confiabilidade, continuidade e disponibilidade dos serviços ofertados;

Estes serviços em estrito respeito à legislação aplicável à matéria, com observância

do modelo a seguir detalhado, que visa garantir melhor equilíbrio entre os requisitos de EFICÁCIA (“garantia do cumprimento das obrigações”), de EFICIÊNCIA (“garantia do cumprimento das obrigações no menor prazo, ao menor custo possível”) e de ECONOMICIDADE (“maior benefício possível a um custo aceitável”).

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Indicação dos agentes públicos que participaram da gestão do contrato, se denominando como comissão gestora: José Álvaro de Oliveira, Gerente de Operações, matrícula 53231-2,

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2021.

---

José Álvaro De Oliveira  
Matrícula 53231-2  
alvaro.oliveira@itec.al.gov.br

## ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X)	Gestão do Contrato
RISCO 01: Transição contratual/Pagamentos	
Probabilidade	Média
Impacto	Altissimo
Id	Dano
1	Dano ao erario público
2	Possivel risco de vida do condutor bem como aos pedestres

3	Falhas nos sistemas e soluções, por não existir no quadro do ITEC, os serviços técnicos especializados	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Abertura da solicitação de manutenção	Gestores do Contrato
2	Acompanhamento assíduo do solicitante no cumprimento do objeto do serviço	Gestores do Contrato
3	Realizar solicitação a Sefaz do repasse financeiro	Superintendente
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar solicitação a Sefaz do repasse financeiro	Diretor-Presidente
<b>RISCO 02: Incapacidade Financeira da Contratada</b>		
<b>Probabilidade</b>		Baixa
<b>Impacto</b>		Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1	Realizar manutenção de forma erronea	
2	Empresa abrir falência	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Inserir cláusula no contrato sobre capacidade financeira, com garantia de 5% do valor global depositado na conta do Contratante	Gestores do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar contratação emergencial	Diretor-Presidente

**RISCO 03: Ausência de Representação no Domicílio da Contratante**

<b>Probabilidade</b>	Médio
<b>Impacto</b>	Alto

<b>Id</b>	<b>Dano</b>
-----------	-------------

1	Dificuldade de Tratamento entre Funcionários e Empresa
---	--

2	Dificuldade de Tratamento entre Contratado e Contratante
---	--

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
-----------	------------------------	--------------------

1	Exigir que o foro deverá ser o de Maceió	Gestores do Contrato
---	--	----------------------

2	Exigir que a contratada mantenha preposto em Maceió	Gestores do Contrato
---	---	----------------------

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
-----------	-----------------------------	--------------------

1	Suspender pagamentos à contratada por não cumprimento do contrato	Diretor-Presidente
---	---	--------------------

**RISCO 04: Não contratação dos serviços técnicos especializados**

<b>Probabilidade</b>	Alta
----------------------	------

<b>Impacto</b>	Alto
----------------	------

<b>Id</b>	<b>Dano</b>
-----------	-------------

1	Dano ao veículo por falta de manutenção (desgaste natural das peças)
---	--

2	Danos ao condutos por falta de manutenção
---	---

3	Danos a terceiro por falta de manutenção
---	--

4	Perigo de vida a do condutor e terceiros
---	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar contratação	Gestores do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscalizar se os serviços contratados atendem as necessidades reais do ITEC, e se estes, são compatíveis com os mensurados neste estudo técnico	Gestores do Contrato
2	Fiscalizar o contrato firmado	Gestores do Contrato
3	Realizar chamada pública nas mídias da Instituição e apresentar ao contratado	Diretor - presidente
<b>RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS</b>		
<p>_____</p> <p>José Álvaro De Oliveira Matrícula 53231-2 alvaro.oliveira@itec.al.gov.br</p>		



Documento assinado eletronicamente por **José Álvaro de Oliveira, Gerente** em 07/04/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11879923** e o código CRC **6602F395**.

Processo  
nº E:41506.000000164/2022

Revisão 01 SEI  
ALAGOAS

SEI nº do Documento  
11879923